

REGULAMENTO ACELERA RESIDÊNCIA – SETEMBRO 2026

1. Descrição da ação:

Trata-se de uma ação de iniciativa do produto Residencial Porto, seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada na cidade e estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Porto.

1.1. A ação visa impulsionar a entrada de novos negócios e renovações congêneres relativos à contratação do produto Residencial, ramo 114, modalidades 1 e 2.

2. Período da campanha:

2.1. A ação ocorrerá entre os dias 08 a 18 de setembro de 2026.

3. Abrangência

3.1 A ação abrange as 6 regiões, conforme segmentação abaixo para apuração:

- Capital e Metropolitana;
- Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- Norte e Nordeste;
- Interior e Litoral Paulista;
- Centro Oeste;
- Sul e Minas Gerais

3.2 Condição da Oferta Residência

Até 45% de desconto no Residencial + 5% de cashback para aquisição através da 1ª compra Cartão Porto Bank + até 55% OFF nos serviços de limpeza de sofá e limpeza de ar condicionado

Fechando o seguro no período da ação, o cliente ganha até 45% de desconto na contratação do seguro.

- 10% de desconto técnico na contratação de seguros novos e renovações de congêneres do seguro residencial Habitual, e 15% de desconto técnico promocional na contratação do seguro residencial Premium, Private e Veraneio, podendo chegar até 45% se fechar o plano plurianual no período da ação ao adquirir e pagar com o Cartão Porto Bank;

2 anos de vigência: + 5% de desconto em até 24x.

3 anos de vigência: + 10% de desconto em até 36x.

Cartão Porto Bank:

- +5% de desconto e parcelamento sem juros para quem já possui o Cartão.
- Ou +25% de desconto para aquisição do Cartão Porto Bank ao contratar o Seguro Residencial Habitual, Premium, Private ou Veraneio.
- +5% de cashback após o ativar o cartão com compras bandeiradas.

Condição Funcionário Porto: Os funcionários permanecem com a condição de 20% de desconto (sem corretagem) no Seguro Residencial + plano Conforto gratuito + o desconto de até 45% do Acelera.

3.3 Elegibilidade

Para estar elegível ao benefício, o segurado precisa cumprir os critérios abaixo:

- Novas Propostas transmitidas entre os dias 08 a 18 de setembro.
- Proposta emitida e com primeira parcela paga até o dia 03/10/2026.
- Proposta paga com cartão de crédito, débito em conta ou boleto bancário.

4. Desconto, Cashback e Comissão Cartão Porto Bank

4.1. Público Alvo

4.1.1. Campanha válida para seguro novo e contratação nos produtos: Residencial Habitual, Veraneio e Premium com aquisição e/ou utilização do Cartão de Crédito Porto Bank para pagamento do prêmio, e para transmissões realizadas de 08/09/2026 a 18/09/2026.

4.2. Desconto

I. Porto Seguro Residencial Habitual, Premium, Private e Veraneio

4.2.1. O cliente que contratar um Seguro Residencial Habitual, Premium, Private ou Veraneio, ao adquirir e efetuar o pagamento da apólice com o Cartão de Crédito Porto Bank, terá 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o prêmio líquido do seguro.

4.2.2 O cliente que adquirir o Cartão Porto Bank na Campanha citada ganhará + 5% (cinco por cento) de cashback, já descontada a alíquota vigente do IOF (7,38%), limitado a R\$ 500.00 (quinhentos reais). Para concessão dos referidos descontos, o cliente deverá realizar o desbloqueio, bem como efetuar 1 (uma) compra em rede bandeirada, no período de até 90 (noventa) dias após a emissão do Cartão Porto Bank. O valor do desconto será creditado na fatura do Cartão de Crédito em até 40 (quarenta) dias após a referida transação.

4.2.3. O cliente só terá direito ao desconto indicado no item 4.2.1 durante a vigência desta Campanha Acelera Residência. Para futuras contratações de apólices Porto, receberá somente o desconto concedido quando do pagamento com o Cartão de Crédito Porto Bank na emissão da proposta.

4.2.4. O desconto indicado no item 4.2.1 não está elegível para as seguintes condições: cartão de outra titularidade; emissão de 2ª via do Cartão de Crédito Porto Bank e para renovação de seguro e endosso do seguro residência já contratado.

4.3. Compras Elegíveis e Não Elegíveis

I. Compras Elegíveis

4.3.1. São consideradas compras elegíveis para o cliente obter o desconto previsto no item 2: transações nacionais ou internacionais na rede bandeirada, presenciais ou eletrônicas, sejam elas à vista ou parceladas, com juros ou sem juros.

II. Compras Não Elegíveis

4.3.2. Saques, pagamento de juros, pagamento de anuidade, pagamento de contas, pagamento de prêmio de seguros, multas, encargos e transações *private label*. Entende-se como “*private label*” pagamentos de seguros e serviços a empresas do Grupo Porto. Incluem-se neste conceito as compras contestadas e as transações negadas.

4.4. Incentivo Porto Bank

Durante a campanha Acelera Residencial, o Corretor receberá R\$ 60 pela venda do Cartão Porto Bank após a emissão do Seguro Residencial e R\$ 50 após a ativação do cartão pelo cliente em rede bandeirada.

4.5. Concordância com o Regulamento

O cliente que solicitar o Cartão de Crédito Porto Bank junto a contratação do Porto Seguro Residência e efetuar o pagamento da apólice com o Cartão de Crédito Porto Bank, estará participando da presente Campanha automaticamente, estando, portanto, vinculado aos termos e condições do presente Regulamento.

4.6. Conselho Interno

Casos atípicos e ou dúvidas serão tratados por um conselho interno composto por Diretores e Gerentes da Porto Seguro Bank, os quais se reservam ao direito de decidir sobre qualquer assunto desta campanha não especificado neste regulamento, ou eventuais dúvidas que surjam.

4.7. Casos omissos e dúvidas

Serão discutidos no Conselho Interno constituído na forma indicada no item acima.

4.8 - Disposições Gerais

A Porto Seguro poderá alterar, suspender ou interromper definitivamente a Campanha a qualquer tempo, em situações extraordinárias, sem que sejam devidos aos clientes quaisquer compensações, indenizações ou pagamentos

5. Pontos na Campanha Fecha com a Porto

5.1 Pontos por negócio emitido

A cada novo negócio do Residencial, emitido no período do Acelera, o corretor acumula pontos adicionais, de acordo com as regras a seguir:

- **Habitual e Veraneio Tradicional:** de 5 para 8 pontos;
- **Habitual e Veraneio Premium e Private:** de 7 para 14 pontos.
- **Essencial:** de 2 para 6 pontos;

Válido apenas para os produtos participantes na Fecha com a Porto, sendo eles: Essencial, Habitual, Veraneio, Premium e Private, conforme regulamento da campanha.

5.2 Pontos por participação em salas virtuais

Os corretores ganharão 2 pontos extras a cada participação nas salas virtuais do período do Acelera, mais 2 pontos extras para o corretor que participar de todas as salas no período.

6. Pontos na Campanha Fecha Comercial

Cada comercial ganhará 1 ponto percentual extra ao atingir 100% de sua meta da edição.